



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° 1896/2019 – SESAU

INTERESSADO: DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2019 – SESAU.

Considerando a necessidade de locação de imóvel para instalação do CTA da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

Considerando o decreto da Casa Civil da Presidência da República, nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando que avaliação prévia realizada aponta que o imóvel possui boa localização; o seu entorno abrange variados serviços públicos e privados, logradouro pavimentado e atendendo o fator logística do objeto; bem como que o valor do aluguel é compatível com os praticados no mercado, levando em consideração o tamanho e estrutura do imóvel; e que o imóvel é o único na localidade e que atende as necessidades do CTA.

Considerando a insuficiência dos recursos financeiros deste Município para no momento promover a construção de prédio específico para este fim e a urgência que o caso requer;

Considerando que tal circunstância não pode ser fator impeditivo à instalação do CTA da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, uma vez que a ausência de prédio próprio pode ser suprida por um imóvel alugado e que satisfaça o interesse e necessidade da Administração, em atenção ao princípio da razoabilidade;

Considerando que o serviço público deve ser prestado continuamente e de forma adequada, atrelado ao princípio da Supremacia do Interesse Público, que representa um dos pilares da Administração Pública, principalmente quando envolve a área da saúde;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação do imóvel situadona Av. Zacarias de Assunção. nº. 86, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, visando sediar as atividades do CTA da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública Municipal, ou seja, atenção à saúde dos Munícipes, uma vez que a necessidade de instalação e localização condicionaram a sua escolha, e em razão da compatibilidade do preço do aluguel com o valor de mercado, segundo avaliação prévia realizada, em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26, “caput” e Parágrafo Único.

Ao Controle Interno para análise, manifestação e providências necessárias.

Paulo Campos Ananindeua/PA, 27 de fevereiro de 2019.
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua